ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.338 / 2009.

" DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA CELESTE MAIOCHI".

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA CELESTE MAIOCHI** a via pública que tem seu início no entroncamento da Rua Leopoldo Schoepping até a divisa com Balneário Piçarras (denominada anteriormente estrada geral Rio Novo), contendo 3.500,00 m de extensão e pista de rolagem de 12,00 m, sendo que 2,5 m de cada lado reserva-se ao passeio público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 08 de Abril de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal de Luís Alves

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
08 / 04 / 2009.